Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA TRISTANO NEVES:03603766814
Localidade: Guará
Data: 2017.04.12 08:58:35 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Quarta-feira, 12 de abril de 2017 | Ano III | Edição nº 343 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 01/2017

(Transfere ao Poder Executivo os bens descritos e individualizados no Anexo I)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido ao Poder Executivo local os bens móveis descritos e individualizados no Anexo I, deixando de pertencer à Câmara Municipal de Guará.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 21 de março de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 01/2017

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS
NÚMEROS CADASTRAIS – DESCRIÇÃO BENS DEVOLVIDOS

CADASTRO	DESCRIÇÃO DOS BENS
1/000040	: microcomputador gravador de DVD, CPU P4 3.06 GHZ
1/000049	: ventilador de parede Tron 60 cm
1/000050	: ventilador de parede Tron 60 cm
1/000051	: ventilador de parede oscilante marca Arge
1/000052	: ventilador de parede oscilante marca Arge
1/000090	: calculadora Procalc LP45
1/000091	: ventilador de coluna marca Tufão
1/000120	: scaner HP G2710
1/000122	: impressora HP Laser Jet 1022
1/000150	: bebedouro masterfrio neo branco/grafite bivolt
1/000156	: aparelho de fax marca Panasonic KX F 931
1/000164	: ventilador de parede Tron
1/000318	: impressora laser marca HP modelo HP 1018, cor cinza
1/000388	: impressora de cheque
1/000411	: monitor LCD 20
1/000424	: no break Enermax
3/000111	: telefone fixo com tecla cor preta marca Maxtel KXT 6.86
3/000361	: fragmentador de papéis

2

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 02/2017

(Transfere ao Poder Executivo os bens descritos e individualizados no Anexo I)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido ao Poder Executivo local os bens móveis descritos e individualizados no Anexo I, deixando de pertencer à Câmara Municipal de Guará.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 04 de abril de 2017.

Fabiana Junqueira Scribeli
Presidente

1

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS
NÚMEROS CADASTRAIS – DESCRIÇÃO BENS DEVOLVIDOS

CADASTRO	DESCRIÇÃO DOS BENS
1/000080	: bebedouro pressão inox 127v PGA
1/000199	: ventilador de parede Tron 60 cm
1/000216	: ventilador de coluna Loren Sid ("pé")
1/000233	: impressora Laser Jet Color CP3525DN
1/000238	: no break APC 0.600 KVA Mono 120v
1/000246	: notebook Sony Vaio NS150 Core 2 T5800/LCD 15,4/3 Gb HD
1/000250	: ventilador de parede Tron 60 cm
1/000272	: ventilador de parede Tron 60 cm
1/000403	: CPU Intel Core I53570 3 Ghz 1155P 6 Mb
3/000009	: ventilador oscilante de pé Marca Arge
3/000012	: ventilador oscilante marca Arge
3/000013	: ventilador oscilante marca Arge
3/000186	: telefone Intelbras Premiun

****

2

Resoluções

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

(Altera denominação do parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará/SP)

A Mesa da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 219 do Regimento Interno, passa a vigorar como § 1º, mantida sua redação.

Art. 2º. Fica incluído o § 2º ao artigo 219 do Regimento Interno, com a seguinte redação.

"Art. 219. (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - O requerimento dirigido ao Prefeito, previsto no inciso VIII deste artigo, será discutido e votado na Ordem do Dia da mesma sessão de sua apresentação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guará/SP, 04 de abril de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Fone/fax: 16 3831-3262/3905 – *site*: www.camaraguara.sp.gov.br